

CONCURSO PÚBLICO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL 011/2026 - ELETRICISTA

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura de Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga(s) e à formação de Cadastro Reserva, sob regime CLT e por prazo indeterminado, para o cargo de Eletricista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo será regido por este edital.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Edital consistirá de prestação de prova objetiva e prova prática.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

2. DO CARGO

2.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir, dentro do prazo de sua validade, para o cargo de **Eletricista**.

2.2 O número de vagas, cargo, salário, horário de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Salário	Jornada de Trabalho semanal	Caráter da Contratação	Requisitos	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Total de Vagas
Eletricista	R\$ 2.955,77 + adicional de periculosidade (30%)	40 horas semanais	Indeterminado	Ensino Médio Completo e formação específica de nível técnico na área Elétrica ou similar. Certificado de curso de Norma Regulamentadora (NR10).	1 vaga + Cadastro Reserva	*	1 vaga + Cadastro Reserva

*Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 A descrição de atividades para os cargos encontra-se discriminada no Anexo I deste Edital.

2.4 Serão concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-saúde, Vale-alimentação, Vale-refeição e Vale-transporte.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, de acordo com o art. 11 e incisos da Lei Municipal de Santo André nº 10.722/2023, o candidato deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

- a) Ser doador de medula óssea: candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- b) Ser inscrito no CadÚnico: candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição, deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: **concursos@fsa.br**, observando a data limite para inscrição no concurso. Deve ser enviada cópia da carteirinha (CadÚnico ou doador de medula óssea) juntamente com a cópia do RG (frente e verso) até o último dia da data de inscrição, qual seja **28/09/2026**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436 de 18/4/72 e Constituição Federal – parágrafo 1.º, artigo 12);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino;
- d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa;
- f) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- g) Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- i) No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das exigências.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via CRM, através do link: <https://fsainscricao.crmeducacional.com/Login/112026>. **No de período de: 27 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2026.**

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), exceto aqueles que se enquadrem no item 3 deste Edital.

5.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser feito mediante boleto bancário, até a data limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **28 de setembro de 2026.**

5.6 O boleto bancário poderá ser pago até 30 (trinta) minutos após o horário limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **23h59 do dia 28 de setembro de 2026.**

5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.8 A Fundação Santo André não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Ademais, não se responsabiliza, tampouco reembolsará candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.

5.10 O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.11 Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Departamento de Concursos da Fundação Santo André através do telefone (11) 4979-3417, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para concursos@fsa.br.

5.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13 O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste edital.

5.14 A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

5.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.16 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para aqueles que se enquadrem no item 3 deste Edital.

6. DA VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

6.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato com deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissíveis, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) informar se possui alguma deficiência e o tipo no momento da inscrição;
- b) encaminhar pelo sistema de inscrição, laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, juntamente com cópia do RG.

6.6 O candidato com deficiência deverá enviar pelo sistema, durante o período das inscrições, o laudo médico original a que se refere a alínea “b)” do subitem 6.5.

6.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no mesmo dia da lista geral.

6.9 A inobservância do disposto no subitem 6.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados, na lista de classificação geral e específica.

6.11 O enquadramento do candidato como pessoa com deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissíveis.

6.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados, deverão comparecer

aos Exames Médicos Admissionais.

6.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6.14 Para solicitar atendimento especializado no dia da prova, o candidato deverá, no período de inscrições no concurso, enviar um e-mail para concursos@fsa.br e descrever, de forma clara e objetiva, o tipo de atendimento ou recurso de que necessita para a realização da prova (ex: prova ampliada, sala de fácil acesso, auxílio para preenchimento do cartão-resposta, intérprete de Libras, etc.).

6.15 A comissão organizadora do processo seletivo analisará todas as solicitações de atendimento especializado. A aprovação da solicitação será baseada na viabilidade e na pertinência do recurso solicitado em relação à deficiência declarada. O deferimento ou indeferimento do pedido será informado ao candidato através do e-mail oficial do certame.

7. DAS PESSOAS COM DIABETES MELLITUS TIPO 1

7.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 15.439, de 26 de junho de 2026, é assegurado aos candidatos com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) o direito de portar e utilizar, durante a realização das provas, os insumos e tecnologias necessários ao controle da doença.

7.2 Para fazer jus a este direito, o candidato deverá enviar e-mail para concursos@fsa.br durante o período de inscrições, anexando o laudo médico que ateste o diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1).

7.3 Em conformidade com o art. 6º da referida Lei, o laudo médico que atestar o diagnóstico confirmado de DM1 terá validade indeterminada, independentemente de ter sido emitido por profissional da rede pública ou privada.

7.4 O candidato com DM1 poderá solicitar, pelo e-mail concursos@fsa.br, atendimento especializado, das seguintes condições:

- a) Autorização para porte e uso em sala de glicosímetro, sistema de monitoramento contínuo de glicose (sensores/scanners e/ou aparelhos leitores), insulinas, seringas, canetas de aplicação, bomba de infusão de insulina e demais insumos correlatos;

8. DA COMISSÃO DE CONCURSO

8.1 A Comissão de Concurso desempenhará as funções de comissão examinadora das provas eliminatórias e classificatórias.

8.2 A Comissão de Concurso será composta por membros nomeados pela Presidência da Fundação Santo André.

8.3 Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

8.4 Constitui também motivo de impedimento a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o quarto grau, inclusive, cuja inscrição tenha sido deferida.

8.5 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, por escrito.

9. DAS PROVAS

9.1 O candidato será avaliado através de prova objetiva e prova prática.

9.2 As provas versarão sobre as matérias discriminadas no Anexo II deste edital.

9.3 As provas serão eliminatórias e classificatórias.

9.4 A **prova objetiva** consistirá em **40 questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, das quais apenas uma estará correta.

9.5 A nota máxima da prova objetiva será 40 pontos.

9.6 **Para estar apto a realizar a prova prática, o candidato deverá cumulativamente: atingir a nota mínima de 30 pontos no total da prova objetiva e não zerar nenhuma disciplina (matéria).**

- 9.7** A **prova prática** será aplicada pela comissão do concurso. A nota máxima da prova será 60 pontos.
9.8 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30 pontos na prova prática serão desclassificados.
9.9 A pontuação máxima a ser atingida no certame é de 100 pontos.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1** A prestação da prova objetiva ocorrerá no dia **06 de outubro de 2026**, às **09h**, na Fundação Santo André, localizada na Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP.
- 10.2** A duração da prova objetiva será de **02 (duas) horas improrrogáveis**.
- 10.3** É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e prestar a prova.
- 10.4** Caberá ao candidato chegar ao local de prova **com 30 minutos de antecedência** de realização da prova.
- 10.5** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.
- 10.6** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.7** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 10.8** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.9** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.10** O não comparecimento na prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 10.11** A chegada com atraso aos locais de prova, em razão de imprevistos sofridos, também resultará na eliminação do candidato.
- 10.12** É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, e/ou portando arma, utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, relógio digital, máquina fotográfica ou similares, relógios de qualquer tipo e óculos de IA) exceto o porte e o uso de aparelhos eletromecânicos ou eletrônicos de uso médico essenciais ao tratamento e monitoramento da Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), tais como bombas de insulina, sensores e sistemas de monitoramento contínuo de glicose (CGM), desde que previamente solicitados e devidamente comprovados por laudo médico nos termos do item 7. deste Edital.
- 10.13** Iniciada a prova e, no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.
- 10.14** Durante a realização das provas não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).
- 10.15** É expressamente proibida, durante a realização da prova, a consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, calculadora e outros da mesma natureza.
- 10.16** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
- 10.17** Será desclassificado do Concurso o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da Comissão de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 10.18** É obrigatória a permanência do candidato no local por, **no mínimo, 30 (trinta) minutos**.
- 10.19** Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
- 10.20** As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 10.21** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 10.22** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
- 10.23** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.24 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.25 O candidato não poderá amarrar, molhar, destacar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas.

10.26 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações e demais publicações referentes a este Concurso, no através do Site da FSA, disponível em: **www.fsa.br/concursos**.

10.27 O candidato é responsável pela conferência de seus dados.

10.28 É vedado ao candidato:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
- b) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- e) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Respostas;
- h) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- i) Proceder à falsa identificação pessoal;
- j) A qualquer tempo e por qualquer meio probatório, utilizar-se de meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

10.29 A transgressão a qualquer das regras previstas no item anterior importará na desclassificação do candidato.

10.30 A lista de classificados para a **prova prática**, local e horário serão publicados **no dia 15 de outubro de 2026**, no portal eletrônico da FSA, <https://www.fsa.br/concursos/>.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo pretendido.

11.2 A Prova Prática consistirá na realização de tarefas que serão apresentadas pela Comissão do Concurso.

11.3 O candidato deverá executar as tarefas seguindo a ordem predeterminada pela Comissão do Concurso.

11.4 A prestação da prova prática ocorrerá no dia **22 de outubro de 2026**, às **09h**, na Fundação Santo André, localizada na Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP.

11.5 A Prova Prática valerá 60 pontos que serão distribuídos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTOS
Utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adoção dos procedimentos básicos de segurança durante toda a execução da atividade.	5
Identificação correta das ferramentas, materiais, componentes elétricos e equipamentos necessários para a tarefa proposta.	5
Organização da sequência lógica de execução dos serviços, incluindo inspeção inicial e preparação do local de trabalho.	5
Execução correta da montagem de instalação elétrica, observando o posicionamento, fixação e conexão dos componentes.	10

Execução correta da instalação, substituição ou reparo de lâmpadas, tomadas, interruptores, fios, cabos ou demais componentes determinados pela banca.	10
Identificação e correção adequada de defeitos ou falhas simuladas na instalação elétrica, realizando manutenção ou substituição das peças necessárias.	10
Funcionamento correto da instalação após a conclusão dos serviços, sem falhas de montagem ou riscos de segurança.	5
Organização final da área de trabalho, conservação das ferramentas e limpeza do ambiente ao término da atividade.	5
Cumprimento do tempo máximo estabelecido para execução da tarefa.	5
Utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adoção dos procedimentos básicos de segurança durante toda a execução da atividade.	5
Identificação correta das ferramentas, materiais, componentes elétricos e equipamentos necessários para a tarefa proposta.	5
TOTAL	60

11.6 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova prática serão desclassificados.

11.7 Independentemente da pontuação obtida, poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Deixar de utilizar os EPIs exigidos pela banca (os equipamentos não serão fornecidos pela FSA);
- b) Praticar procedimento que coloque em risco sua integridade física, a de terceiros ou do patrimônio;
- c) Provocar curto-circuito, dano intencional aos equipamentos ou operação incompatível com as normas de segurança;
- d) Recusar-se a executar a atividade proposta.

11.8 O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, conforme o caso, mas não convocado para a prova prática, será excluído do Processo Seletivo.

12. DO GABARITO

12.1 O Gabarito Oficial da prova objetiva, bem como a prova objetiva serão publicados apenas no portal eletrônico da FSA <https://www.fsa.br/concursos/> **no dia 06/10/2026**.

12.2 A Prova Prática será publicada apenas no portal eletrônico da FSA <https://www.fsa.br/concursos/> **no dia 22/10/2026**.

13. DOS RECURSOS

13.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos em razão da publicação do gabarito, da classificação preliminar da prova objetiva, bem como da classificação preliminar da prova prática.

13.2 A interposição de **recurso contra o Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar da prova objetiva** deverão ser protocolados **até às 15h do dia 09/10/2026**, através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br.

13.3 A **interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática** deverá ser protocolado **até às 15h do dia 27/10/2026**, através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br

13.4 Não caberá nenhum outro recurso, ou reanálise contra a decisão da Comissão do Concurso.

13.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

13.7 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso ou qualquer membro integrante da Banca Examinadora também serão preliminarmente indeferidos.

13.9 Os resultados dos recursos serão divulgados apenas no site <https://www.fsa.br/concursos/>

13.10 Não haverá reconsideração ou reanálise dos Recursos que já foram respondidos pela Banca Examinadora.

14. DA SELEÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação.

14.2 Para atribuição de pontuação final será adotado o critério de soma de notas referentes às duas provas (objetiva e prática).

14.3 A **classificação preliminar** do certame será publicada **no dia 26/10/2026**, no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

14.4 O **resultado final** do processo seletivo, bem como a resposta dos recursos, serão publicados **no dia 29/10/2026** no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate no processo seletivo público serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Que obtiver maior pontuação na prova prática;
- c)** Que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- d)** Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- e)** Tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal;

15.2 Para validação do critério de desempate no caso da alínea **e)** do subitem 15.1, o candidato deverá, no período das inscrições, enviar Certidão de Presença em Sessão de Julgamento pelo sistema de inscrição, juntamente com o RG.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

16.1 O **resultado final** do processo seletivo, após a análise dos recursos contra a publicação da lista preliminar dos classificados, será publicado no dia **29/10/2026**, no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

17. DA VALIDADE

17.1 Terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

18. DOS APROVADOS

18.1 Os candidatos aprovados no certame serão nomeados e empossados, a partir da classificação obtida e das vagas disponíveis, de acordo com os interesses da Administração.

18.2 O candidato primeiro classificado, após ser convocado pelo Departamento de Recursos Humanos (através de e-mail/telefone/telegrama), deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas da data de convocação, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação.

18.3 O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da(s) vaga(s).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 19.2** Não serão realizadas convocações para quaisquer fases do concurso através do e-mail ou telefone.
- 19.3** Todas as publicações e/ou convocações serão realizadas unicamente através do site “www.fsa.br/concursos”.
- 19.4** Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado não é considerado dia útil.
- 19.5** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial por meio do e-mail concursos@fsa.br até o dia 28 de setembro de 2026 às 15h, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 19.6** É necessário o envio dos dados do acompanhante para o e-mail informado anteriormente e no dia da realização da prova é indispensável que o menor, bem como o seu acompanhante estejam com seus respectivos documentos de identificação com foto.
- 19.7** A Fundação Santo André não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas.
- 19.8** A candidata nesta condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 19.9** A solicitação de condição especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 19.10** A candidata que necessitar desta condição especial, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.
- 19.11** Em conformidade com a Resolução nº 270/2018, do CNJ, a pessoa poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
- 19.12** O candidato que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período das inscrições:
- a) enviar e-mail para concursos@fsa.br e solicitar a inclusão do nome social, juntamente com seu RG digitalizado (frente e verso).
- 19.13** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 19.14** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital
- 19.15** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 19.16** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 19.17** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Santo André, 27 de agosto de 2026

Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO - CONCURSO PÚBLICO 011/2026

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Eletricista	Executar tarefas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos. Diagnosticar anomalias, reparar componentes e realizar montagens e instalações elétricas, garantindo a continuidade operacional, a eficiência dos equipamentos e o cumprimento das normas de segurança. Diagnosticar defeitos em máquinas, instalações e equipamentos elétricos utilizando planos de montagem, especificações técnicas e instrumentos de medição. Reparar e modernizar componentes elétricos de máquinas operatrizes, fornos elétricos, chaves, caixas de distribuição e equipamentos auxiliares. Substituir peças e realizar regulagens em conjuntos elétricos, testando o funcionamento com voltímetro, amperímetro e outras ferramentas específicas. Realizar a limpeza e lubrificação de motores, transformadores de alta tensão, disjuntores e demais elementos, aplicando ar comprimido e produtos químicos adequados. Instalar ligações provisórias de luz e força para equipamentos portáteis, aparelhos de teste, máquinas de solda e demandas temporárias. Executar a manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura elétrica predial e industrial, incluindo tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores. Realizar intervenções de pequeno porte em redes de alta tensão e circuitos eletrônicos. Montar e comissionar novas máquinas e aparelhos elétricos conforme projetos e diagramas. Outras tarefas correlatas definidas pela chefia.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo	Conteúdo Programático
Eletricista	<u>PROVA OBJETIVA</u> Duração da prova: 2 horas. <u>Conteúdo Programático da Prova Objetiva:</u> <u>Língua Portuguesa: (10 questões)</u> Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego; Uso do verbo; Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto); Frase, oração e período (simples e composto); termos principais da oração (classificações); Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

	<u>Matemática: (10 questões)</u> Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juros simples; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo; Resolução de situações-problema; Interpretações de tabelas e gráficos; Noções de estatística; Operações fundamentais, com frações e números inteiros; Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Equações do primeiro grau. <u>Conhecimentos Específicos: (20 questões)</u> Segurança nos trabalhos com eletricidade NR10; Eletricidade básica; Instalações elétricas prediais e industriais em geral; Comandos elétricos; Ferramentas, equipamentos e EPI; Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS; Aplicações e uso; Disjuntor diferencial-residual - DR; Aplicações e uso; Leitura e interpretação de projeto elétrico e diagrama funcional; Dimensionamento de condutores e eletrodutos; Sistemas de aterramento TN-S, TN-C, TT; Aterramento; Acionamento de motores elétricos trifásicos; Boia de contato eletromecânico; Relé de nível; Fator de potência; Circuitos monofásico e trifásico; Transformadores.
Eletricista	<u>Conteúdo Programático da Prova Prática:</u> Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área Elétrica, demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, nos meios informados no presente Edital.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	27/08/2026
Término das inscrições	28/09/2026
Convocação para prova objetiva	02/10/2026
Aplicação da prova objetiva	06/10/2026
Publicação da prova objetiva e gabarito	06/10/2026
Publicação da classificação preliminar	08/10/2026
Interposição de recurso	09/10/2026, até às 15h
Resposta recurso e convocação prova prática	15/10/2026
Prova prática	22/10/2026
Publicação da Prova Prática	22/10/2026
Publicação da Lista Preliminar de Classificados	26/10/2026
Interposição de recursos	27/10/2026 até às 15h
Resposta recursos e publicação do resultado final	29/10/2026